



Poder Executivo
Conceição do Coité - BA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 778
De 20 de junho de 2016.

Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº765 de 22 de dezembro de 2015, que alterou e revogou dispositivos da Lei nº 535/2009, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura.

PUBLICADO NO DIÁRIO
MUNICIPAL EM 20/06/16
Assinatura

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera o artigo 2º, da Lei Municipal nº765 de 22 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Altera o artigo 5º da Lei nº535, de 08 de setembro de 2009, modificada pelo artigo 1º da Lei 546 de 15 de março de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Fica criado o Conselho Municipal de Cultura que será composto por titulares e suplentes, representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

(...)

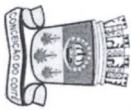
II – Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (um) Representante de Instituições Culturais não-governamentais;

(...)

g) 01 (um) Representante no Núcleo de Artes da Agricultura Familiar e Economia Solidária Criativa.”

Assinatura



Poder Executivo
Conceição do Coité - BA
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 20 de junho de 2016.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Assis
Prefeito Municipal